



SUMÁRIO

Coordenação Regional 01

COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES

PORTARIA Nº 01/GAB/CR-AS-Funai, de 29 de novembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES/CR-AS - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdicionadas, conforme determinações do Tribunal de Contas da União - TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 - Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 - Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 - Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 - Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 - Primeira Câmara, de 19/04/2011; considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAPIPR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e, considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional-CR e respectivas jurisdicionadas - Coordenação Técnico Local (CTL) e Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari (FPEVJ), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III - realizar o levantamento *in loco*, utilizando o Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços - SIADS; IV - identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- V - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAPIPR nº 205, de 1988;
- VI - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- VII - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório Final à Coordenadora Regional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Designar os servidores VALDIR DE JESUS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 0445791; MARILENE DIAS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 00446125; e, DARCY BIBIANO MURATU, matrícula SIAPE nº 0445291, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por Marilene Dias Vieira.

Art. 5º Designar os servidores GENO MAXIMIANO BRUNO, matrícula SIAPE nº 0445448, chefe substituto CTL Tabatinga; RAFAEL OTAVIANO AIAMBO, matrícula SIAPE nº 0446548, chefe CTL Benjamin Constant; EUCLIDES CUSTÓDIO RABELO, matrícula SIAPE nº 0446823, chefe CTL São Paulo de Olivença; GABRIEL JESUÍNO FLORES, matrícula SIAPE nº 1584177, chefe CTL Tonantins; CARLOS HENRIQUE NANTES, matrícula SIAPE nº 7447257, chefe CTL Caruaru; TOMÉ FEMANDES CRUZ, matrícula SIAPE nº 1913010, chefe CTL Tefé; para, no âmbito da jurisdicionada em que esteja lotado prestar à Comissão de Inventário o apoio necessário nas atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.



Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDNEI TOMÁS DO CARMO

Coordenador Regional